

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 73/2018

Dê-se ao *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei n.º 73/2018, a seguinte redação:

“Art. 1º O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos efetivos do Quadro do Serviço Municipal de Saneamento Básico – Saae – de Unai obedece ao regime estatutário e estrutura-se em um quadro permanente com os respectivos grupos ocupacionais, cargos, quantitativo de vagas e carga horária semanal, bem como em um quadro em extinção de pessoal com o respectivo cargo, tabela, quantitativo de vagas e carga horária semanal, constituintes dos anexos que integram esta Lei.” (NR)

Unai (MG), 27 de fevereiro de 2019; 75º da Instalação do Município de Unai.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Vice-Presidente

VEREADOR VALDIR PORTO
1º Secretário

VEREADOR SILAS PROFESSOR
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Emenda é devida tendo em vista o questionamento de n.º 2 e respectiva resposta para dar nova redação ao artigo 1º do Projeto para fins de constar que a estrutura para o novo Cargos, Carreiras e Vencimentos é para o servidor efetivo e também para incluir o quadro em extinção, em com os Anexos I e V, além de também estar em sintonia a Lei n.º 3.159, de 18 de junho de 2018.

Unai (MG), 27 de fevereiro de 2019; 75º da Instalação do Município de Unai.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Vice-Presidente

VEREADOR VALDIR PORTO
1º Secretário

VEREADOR SILAS PROFESSOR
2º Secretário